



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

9ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 19/02/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 5º andar - Bloco A.

Editais SCR-01/2009 de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL: TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm – Subchefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 22/11/1995, T.E. de 09/12/2008, registrado até 09/12/2008, fl. 200.

Termo de abertura de 09/12/2008, registrado até 09/12/2008, fl. 01.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 12/06/2008 - proc. nº 1965/1996 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 17/10/2008, registrado até 19/02/2009, fl. 07.

Observação: O Livro de Compromisso de Peritos, cujo termo de abertura era 26/05/2000, foi extraviado, sendo aberto o livro atual (termo de abertura de 17/10/2008).

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	24/09/2009	237	902
instruções	23/09/2009	236	50
juulgamentos	06/04/2009	66	57
SOMA		539	1009
unas (rito sumaríssimo)	17/03/2009	46	55
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			166
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			180 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02707200200902007, 01398200400902000, 02472200500902006,
00779200500902002, 04044200500902008, 03830200500902008,
00674200500902003, 03024200500902000, 03688200400902008,
425/2001.

a.1 - Processo nº 01398200400902000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 12/07/2005, às fls. 361/365, pela Juíza Patrícia de Almeida Madeira para requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão.

Verificou-se que a petição de fl. 545, datada de 26/03/2008, somente foi despachada em 16/02/2009 (fl. 578).

Em 16/02/2009, à fl. 578-vº, designou-se julgamento para 07/04/2009.

Determinação: Providenciar a regularização do processo, à fl. 524.

a.2 - Processo nº 02472200500902006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/02/2006, às fls. 186/187, pela Juíza Patrícia de Almeida Madeira, para realização de perícia.

O despacho de fl. 262 não está devidamente assinado.

Em 03/02/2009 foram devolvidos os autos do processo retirado em carga em 19/11/2008 (fl. 270).

As partes foram notificadas sobre o laudo pericial em 11/02/2009, à fl. 294.

Determinação: Providenciar a regularização do processo.



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

a.3 - Processo nº 00779200500902002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/09/2005, à fl. 130, pelo Juiz Flávio Antonio Camargo de Laet, para que o DIPO remetesse cópia do laudo pericial confeccionado nos autos do Inquérito Policial nº 050.01.010490-9. Os documentos solicitados foram encaminhados em 16/06/2006 (fl. 137).

À fl. 145, o Juiz Aécio Pereira de Lima Filho determinou a expedição de Ofício à Polícia Civil, 5ª Delegacia de Roubo a Banco, realizada em 17/02/2009 (fl. 146).

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 04044200500902008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 06/07/2006, às fls. 116/121, pela Juíza Patrícia de Almeida Madeira, para realização de perícia.

Em 06/07/2006, à fl. 548, foi determinada a realização de duas perícias. Contudo, a perícia médica foi efetivada em 13/06/2008 (fl. 548).

Em 16/02/2009, à fl. 581, o perito médico foi intimado para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 03830200500902008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 19/07/2006, à fl. 304, pela Juíza Patrícia de Almeida Madeira, para realização de perícia.

Notificada a reclamante em 18/02/2009, à fl. 377.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00674200500902003

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/09/2006, à fl. 309, pela Juíza Patrícia de Almeida Madeira, para realização de perícia médica.

Em 19/03/2007 ocorreu a substituição do perito anteriormente nomeado pelo Dr. Luiz Soares da Costa, substituído pelo Dr. Sergio da Silva Moutinho, em 17/04/2007 (fl. 374), que entregou o laudo em 10/01/2008 (fl. 382). Foram prestados esclarecimentos periciais em 15/09/2008, à fl. 443.

Em 10/02/2009, à fl. 494, houve a publicação do despacho de fl. 493 (realização de nova perícia).

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 03024200500902000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* para realização de perícia (adicional de insalubridade).

Realização do laudo pericial em 28/08/2007, à fl. 93, com esclarecimentos



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

em 05/05/2008 e 23/10/2008, às fls. 128 e 190, respectivamente.
Em 09/12/2008, à fl. 209, a União Federal (INSS) informou o período da concessão do auxílio doença da autora.
A reclamada foi notificada quanto ao despacho de fl. 236 (deferimento da devolução do prazo), em 13/02/2009 (fl. 237).
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 03688200400902008

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 04/10/2006, à fl. 170, pela Juíza Patrícia de Almeida Madeira, para requisição de documento ou informação pela Juíza a outro órgão.
Verificou-se a ausência de assinatura da Juíza no despacho de fl. 468 (30/01/2009).
Em 10/02/2009, à fl. 485, determinou-se a expedição de ofícios aos Ministérios Públicos Federal e Municipal e às Receitas Federal, Estadual e Municipal.
Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 425/2001

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 05/09/2006, à fl. 437, por dependência de julgamento de outra causa (processo 2739/2000 da 8ª Vara Cível de Osasco).
Em 18/02/2009 houve a publicação do despacho que determinou que o reclamante informasse o trânsito em julgado do processo em trâmite na Justiça Comum.
Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01572200500902005, 03072199500902005, 01690200200902000,
02245200200902008, 02363200300902007, 01358200600902000,
01753200700902003, 01750200700902000, 02114200300902000,
00253200600902003, 00852200600902007, 00869200300902001,
00887200300902003 e 00909199900902008.

b.1 - Processo nº 01750200700902000

Constatações:
Em 19/08/2008 a ré foi intimada para comprovar INSS, sob pena de execução. Sem andamento posterior.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 01358200600902000

Constatações:
Em 14/10/2008, à fl. 84, foi efetivado o Bacen, cujo prosseguimento somente ocorreu em 12/02/2009 (fl. 86).



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00909199900902008

Constatações:

Consta como último andamento, em 21/07/2008, expedição de ofício (fl. 360).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.4 - Processo nº 02114200300902000

Constatações:

A expedição de mandado determinada em 16/05/2008, à fl. 359, foi cumprida em 16/10/2008 (fl. 364).

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00253200600902003

Constatações:

Em 07/08/2007, à fl. 109, a ré foi notificada para contestar cálculos que, diante da sua inércia, foram homologados em 30/04/2008, à fl. 112. Em 21/07/2008, à fl. 126, a reclamada depositária do crédito informou que não oporia embargos à execução. O alvará ainda não foi liberado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.6 - Processo nº 00869200300902001

Constatações:

Os Embargos de terceiro, opostos em 25/09/2006, foram julgados somente em 04/06/2007 (fl. 263).

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 03072199500902005

Constatações:

Em 09/06/2006, à fl. 319, foi expedido ofício à 15ª VT/SP. Os autos tiveram andamento em 10/12/2007, à fl. 320.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
18/91, 1590/1991 e 1378/1987.

c.1 - Processo nº 18/91

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM)

Qtde. de reclamantes: 02

Constatações:

Cálculos da ré em 04/11/1994, fl. 139 (valor da reclamante Miriam: R\$ 8.326,08; valor da reclamante Carmen: R\$ 27.781,56).

Manifestação dos autores em 05/05/1995, fl. 150, concordando com os



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

cálculos.
Homologação dos cálculos em 16/05/1995, fl. 151 (valor: R\$ 40.470,71).
Despachos do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 05/06/1996, 23/01/1997 e 03/02/1998, respectivamente às fls. 167, 216 e 234.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/03/1998, fl. 235.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/10/2008, fl. 355, informando que o pagamento do precatório do reclamante está previsto para o exercício de 1999 e que ainda não foram pagos devido ao aguardo de disponibilidade financeira.
Último andamento em 19/02/2009, fl. 357: publicação para ciência do autor quanto ao despacho de fl. 356 (ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatório).
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 1378/1987
Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE
Qtde. de reclamantes: 02

Constatações:
Apresentação do laudo pericial em 14/11/2003, fl. 471. Perito: Roberto Westphal Gonzalez (valor: R\$ 28.791,38 – valor pedido de honorários: R\$ 2.000,00).
Manifestação do autor em 02/12/2003, fl. 497, impugnando o laudo.
Manifestação do réu em 12/12/2003, fl. 500, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 11/02/2004, fl. 504.
Homologação dos cálculos em 25/03/2004, fl. 518 (valor: R\$ 31.094,67).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 04/05/2005, fl. 563.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04/05/2005, fl. 564.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/05/2005, fl. 566, informando sobre a expedição do presente precatório.
Último andamento em 27/05/2005, fl. 571: juntada do ofício referente ao precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 1590/1991
Ente público (pólo passivo): Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 16/06/1994, fls. 338 (valor: 55.177,76 URV's).
Manifestação do réu em 06/07/1994, fl. 347, impugnando os cálculos.
Apresentação do laudo pericial em 24/10/1997, fls. 406/415. Perito: Fábio



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

Hugo Piva (valor: R\$ 3.221,41 - valor pedido de honorários: R\$ 850,00).
Manifestação do autor em 14/11/1995, fl. 438, impugnando o laudo.
Manifestação do réu em 09/01/1996, fl. 446, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 15/02/1996, fl. 449, e em 17/04/1996, fl. 474-B.
Homologação dos cálculos em 31/07/1996, fl. 485 (valor: R\$ 39.686,33 / valor arbitrado de honorários: R\$ 800,00).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 02/09/1996, fl. 498.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22/09/1998, fl. 563.
Pedido de intervenção federal pelo exequente (reclamante), fl. 104.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando sobre o indeferimento do pedido de intervenção.
Último andamento em 30/07/2007, fl. 614: intimação ao autor da ciência do ofício acima.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não apõe no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" :173
- Total de processos aguardando redação de sentença: 06
 - Juíza Patrícia de Almeida Madeira : 04
 - Juíza Rogéria do Amaral : 02

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

IV-f) Marcar audiências unas (ritos ordinário e sumaríssimo) às 6ª-feiras, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução).

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por *e-mail* no prazo de um dia útil).

IV-i) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-j) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-k) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-l) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

IV-m) Apor no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado, a fim de se evitar juntadas indevidas, nos termos do art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

- V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (ritos ordinário e sumaríssimo) de 2ª a 5ª feira. Não há pauta de julgamento. São agendados os processos que não têm sentença prolatada em audiência.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	24/09/2009	237	902
instruções	23/09/2009	236	50
julgamentos	06/04/2009	66	57
SOMA		539	1009
unas (rito sumaríssimo)	17/03/2009	46	55
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			166
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			180 dias



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **06** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4478 processos em andamento na Vara, sendo **1401** em fase de conhecimento e 3077 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- no geral, o andamento encontra-se dentro da normalidade. Porém, há muitas cargas sem indicação da data de devolução e de quem as recebeu.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constringão.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 20 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa as seguintes Normas:

- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007: cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução.
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B: disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, utilizando o Sistema *e-desp*.
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222: enviar ao interessado a guia de depósito requerida por *e-mail* no prazo de um dia útil).
- Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região: observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos.
- Art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do
- Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- Apor no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado, a fim de se evitar juntadas indevidas, nos termos do art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2009, eu, Monica Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 9ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 19/02/2009 DATA PREENCHIMENTO: 16/02/2009
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	Desde	04/2000
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	De 02/02 a 20/02/2009
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO	AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO	Desde	02/02/2009
JUIZ AUXILIAR	ÉRIKA IZÍDIO SPEKTOR	Desde	09/02/2009
Diretor	MÔNICA TERESINHA OTTOBONI	Desde	08/06/2006
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	Bacharel em Fonoaudiologia Mestre em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas Bacharel em Direito
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	MARIA EUGÊNIA ALFERES NOGUEIRA	Desde	24/01/2008
Cargo*	TECNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Assistente de Juiz	ALEXANDRE ZANELA AYRES DA COSTA	Desde	08/03/2007
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Atribuições			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Antônio Bacellar Paulino de Mello	Técnico Judiciário	06/10/06	Férias 09/02/09
Henrique Sales da Costa	Técnico Judiciário	22/02/05	
Sandra Dias Carvalho	Analista Judiciário	01/08/07	
José Luiz Rodrigues	Técnico Judiciário	07/04/00	
Márcia Ishikawa	Técnico Judiciário	26/10/01	
Mariana Lopes da Silva	Técnico Judiciário	12/11/01	
Renato Marangoni Alves de Miranda	Técnico Judiciário	29/10/05	
Zelma Ponce Damian	Técnico Judiciário	29/04/03	Licença médica 09/02 a 20/02
Gisele Cristina V.V.V.M. Dos Santos	Técnico Judiciário	14/11/06	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz):			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):			-

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03/11/2009	(06/2/09 a 03/11/09) = 268
Iniciais	-	0
Instruções	04/11/2009*	0
Julgamentos	07/04/09***	(16/02/09 a 07/04/09) = 48***
Soma		316
Unas (rito sumaríssimo)	07/05/09	91
OBSERVAÇÃO	* Esta Vara não tem pauta de instruções. As que constam, são UNAs redesignadas. *** Esta Vara não tem pauta de julgamento. São apenas agendados os processos que não podem ter a sentença prolatada de imediato na audiência.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9	9	9	9	-	13h30 a 16h20	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	0	0
Instruções	-	-	-	-	-	0	0
Julgamentos	-	-	-	-	-	0	0
Sumaríssimo	3	3	3	3	-	13h30 a 16h20	10 minutos
OBSERVAÇÃO	Não há pauta de audiência de instrução, uma vez que inferiores à média de duas por semana. A Juíza Titular não mantém pauta de julgamento, proferindo a maioria das sentenças em audiência						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	14
Embargos à Execução	06
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
ROBERTO WESTPHAL GONZALEZ	CONTÁBIL	<u>1000</u>
ALBERTO SOARES DA COSTA	MÉDICO	<u>1000</u>
ROBERTO ELÍZIO DE ALMEIDA ESTEVES	ENGENHEIRO	<u>1000</u>
ANA MAURA DEL PICCHIA	GRAFOTÉCNICO	<u>1000</u>
OSMAR GOUVEIA XAVIER	MÉDICO	<u>1000</u>

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2749	364
Cartas Precatórias	497	55
SOMA	3246	419
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	14,4	
Média de petições recebidas por dia útil	108	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1401
Em fase de execução	3077
TOTAL	4478

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	32/230	Fevereiro
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	54	jan/fev
Processos pendentes de notificação	58	Fevereiro
Processos pendentes de expedição de ofício	54	Fevereiro
Processos aguardando homologação de cálculos	28	dez/jan/fev
Processos pendentes de expedição de mandado	98	dez/jan/fev
Processos pendentes de expedição de carta precatória	03	Fevereiro
Processos pendentes de expedição de alvará	06	Fevereiro
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	03	dez/jan
Processos a serem remetidos ao TRT	76	dez/jan/fev
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	-



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): até 30.01.2009, foram vencidos todos os processos com prazos vencidos em 19.11.2008. O servidor do Balcão retira três ou quatro escaninhos de processos vencidos a cada dois dias.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, apenas na fase de conhecimento, procurando colocar em datas mais próximas na pauta.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim, na medida em que o vencimento do prazo está em dia.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim. Somente agora, após a edição do art. 117-A e B do Prov. GP-CR-13/2006 é que começamos a remeter os embargos de terceiro ao arquivo geral após o trânsito em julgado. Antes, os embargos de terceiro eram pensados aos principais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17

Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Não, pois no procedimento atual, a guia de depósito é emitida e enviada para o “site” do TRT, local em que fica disponível para a parte.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Disponibilizamos os termos de audiência e sentenças. Não utilizamos, ainda, o Sisistema e-desp.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A cada mês as cargas vencidas são cobradas por DOE e mandado de busca e apreensão . Última cobrança efetuada em 09/02/2009.
02	A Vara arquia processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A VARA CONTA COM UMA ÓTIMA EQUIPE. NESTA OPORTUNIDADE HÁ UM RELATIVO ATRASO NOS SERVIÇOS POR CAUSA DE FÉRIAS DE SERVIDORES EM JANEIRO E LICENÇAS MÉDICAS.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	CURSOS DE RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO VOLTADOS PARA AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

19

Ata nº 09 - Correição Ordinária realizada na 9ª VT/SP, em 19/02/2009

06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	MAIS FUNCIONÁRIOS, EM DIFERENTES TURNOS.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)